



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE /CMDCA - PEDRAS GRANDES – SC

**RESOLUÇÃO Nº 04 de 03 de agosto de 2022.**

**Prorroga o prazo para registro das candidaturas para o processo de escolha suplementar e emergencial de membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Pedras Grandes.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pedras Grandes/SC, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 943/2014 e alterações, que dispõe sobre o Conselho Tutelar e CMDCA e,

**CONSIDERADO**, o número insuficiente de candidatos inscritos no edital 001/2022 para o processo de escolha suplementar para membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Pedras Grandes;

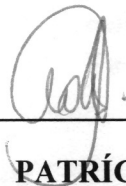
### **RESOLVE:**

Art. 1º. Prorroga o prazo para registro das candidaturas para o processo de escolha suplementar para membros do Conselho Tutelar do Município de Pedras Grandes até o dia 12/08/2022, e altera o cronograma para o processo de escolha dos conselheiros tutelares, conforme segue:

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>
05/07 a 05/08 Até 12/08/22	Prazo para registro das candidaturas
08/08 15/08	Publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos
10/08 16/08	Prazo para interposição dos candidatos indeferidos
12/08 17/08	Publicação da análise e decisão dos recursos dos candidatos indeferidos
16/08 18/08	Prazo para interposição dos candidatos inscritos e deferidos, pela comunidade
18/08 19/08	Publicação da análise e decisão dos recursos dos candidatos inscritos e deferidos, pela comunidade
22/08	Prazo aos candidatos impugnados para interposição de recurso
24/08	Publicação dos candidatos aptos a capacitação e prova
27/08	Realização de Capacitação e prova preambular

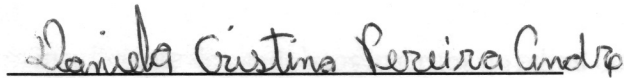
30/08	Resultado Preliminar da prova
01/09	Recurso dos candidatos não aprovados
05/09	Publicação do resultado final da prova pelo CMDCA
08/09	Entrevista e Eleição indireta dos candidatos pelo CMDCA

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**PATRÍCIA MENDES**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**



**DANIELA CRISTINA PEREIRA ANDRÉ**

**Vice Presidente da Comissão Eleitoral Especial**